



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Processo Administrativo nº 05/2.022

Pregão Presencial nº 02/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática - notebooks

DECISÃO

CÍCERO GRANJEIRO LANDIM, Vereador Presidente (Biênio 2021-2022), usando de suas atribuições legais, considerando os documentos constantes do processo administrativo nº 05/2.022, pregão presencial nº 02/2.022, uma vez expostos os fatos, argumentos e contrarrazões dos recorrentes, com base no item 10.3 do Edital, **DECIDE**:

Conhecer e não prover o recurso da Recorrente **Informática Maria Fernanda Ltda-ME**, mantendo e ratificando a decisão e os seus fundamentos exarados pela Pregoeira em todos os seus termos, passando a fazer parte desta, com fundamento no item 10.4.a do Edital, bem como nos artigos 44 e 48, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Conhecer e prover o recurso da Recorrente **Infodirect Comercial Ltda-ME**, ante os esclarecimentos prestados, conforme decisão e os seus



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

fundamentos exarados pela Pregoeira, as quais seguem ratificados na presente decisão, passando a fazer parte desta.

Por fim **DETERMINO** a reabertura da Sessão de Pregão Presencial nº 02/2.022 para analisar as propostas já apresentadas, observado o prazo de 8 (oito) dias, conforme o artigo 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/02.

Publique-se, registre-se, intime-se.

Estância Turística de Salto, 16 de maio de 2.022

Cícero Granjeiro Landim

Presidente

Câmara da Estância Turística de Salto